

opusdei.org

# **Indulgências concedidas perpetuamente**

A Penitenciaria Apostólica da Santa Sé anunciou que algumas indulgências para os familiares dos fiéis do Opus Dei e dos sócios da Sociedade Sacerdotal da Santa Cruz serão concedidas perpetuamente. Até agora, eram renovadas a cada sete anos.

28/12/2023

*Oferecemos uma tradução para o português do decreto original, em latim:*

Beatíssimo Padre,

Fernando Ocáriz Braña, Prelado da Prelatura Pessoal da Santa Cruz e Opus Dei, com espírito de gratidão a Deus, reconhece com reverência que as indulgências concedidas por sete anos, por mandato de Vossa Santidade, pela Penitenciaria Apostólica com o rescrito N. 1105/15/1, em 17 de dezembro de 2015, foram e são de grande benefício espiritual:

I. em favor dos que participam das celebrações litúrgicas que a Prelatura da Santa Cruz e Opus Dei e a Sociedade Sacerdotal de Santa Cruz costumam promover, no tríduo anterior à solenidade do Natal do Senhor e da Páscoa, para o progresso espiritual das famílias dos seus fiéis e dos seus sócios;

II. para os pais, irmãos e irmãs dos fiéis da Prelatura e dos sócios da Sociedade Sacerdotal, bem como para os cônjuges, filhos e filhas dos fiéis supranumerários que participarem de uma função sagrada no dia da festa da Sagrada Família de Jesus, Maria e José.

A fim de que os bens espirituais deles derivados possam continuar no futuro, o Reverendo solicitante pede a Vossa Santidade que estenda a graça já concedida.

E Deus, etc.

No dia 16 de dezembro de 2022, a Penitenciaria Apostólica, em virtude das faculdades que lhe foram atribuídas por mandato do Santíssimo Padre Francisco, tendo recebido com prazer as súplicas apresentadas, estende perpetuamente o dom implorado. Não obstante qualquer disposição em contrário.

.....

*Original em latim:*

Prot. N. 1118/22/I

*Beatissime Pater*

*Ferdinandus Ocáriz Braña,  
Praelaturae personalis Sanctae Crucis  
et Operis Dei Praelatus, grato erga  
Deum animo motus, reverenter  
exponit indulgentias, de mandato  
Sanctitatis Tuae a Paenitentia  
Apostolica per Rescriptum N.  
1105/15/1, die 17 decembris 2015 ad  
septennium concessas, valde  
spiritaliter profuisse et prodesse:*

*I. participantibus celebrationes  
liturgicas quas, triduo ante  
sollemnitatem Nativitatis Domini et  
Paschatis, Praelatura Sanctae Crucis  
et Operis Dei necnon Societas  
Sacerdotalis Sanctae Crucis, in  
spiritalem familiarum suorum*

*fidelium atque sodalium profectum,  
promovere solent;*

*II. parentibus, fratribus et sororibus  
fidelium praelature et sodalium  
Societatis Sacerdotalis necnon  
coniugibus, filiis et filiabus fidelium  
supernumerariorum qui, die festo  
Sanctae familiae Iesu, Mariae, Ioseph,  
sacrae functioni adfuerint.*

*Quo autem spiritalia bona inde  
manantia in posterum etiam  
redundent, Rev.dus Orator petit a  
Sanctitate Tua ut iam concessa gratia  
prorogetur.*

*Ex Deus, etc.*

*Die 16 Decembris 2022*

*Paenitentiaria Apostolica, vi  
facultatum sibi de Sanctissimi Patris  
Francisci mandato tributarum,  
oblata libenter preces excipiens  
imploratum donum in perpetuum  
prorogat.*

*Contrariis quibuscumque minime  
obstantibus*

---

pdf | Documento gerado  
automaticamente a partir de [https://  
dev.opusdei.org/pt-pt/article/  
indulgencia-plenaria-para-fieis-da-obra-  
e-familiares/](https://dev.opusdei.org/pt-pt/article/indulgencia-plenaria-para-fieis-da-obra-e-familiares/) (07/08/2025)